

 Prefeitura Municipal de
PONTA PORÃ
Administando a Vontade Popular

LEI Nº 3204/2001.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DE SANGA PUITÁ.**

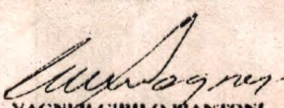
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso III da
Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública
Municipal, a Associação de Moradores de Sanga Puitá, inscrito no CNPJ sob o nº 01.989.045/00001-
01

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 03 de Setembro de 2001.


VAGNER CIRILO PLANTONI
PREFEITO MUNICIPAL